



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de agosto de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº151

Caderno 1/2

R\$ 14,78

DECRETO Nº32.008, de 05 de agosto de 2016.

DECLARA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO ser o dia 15 de agosto data consagrada à Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Fortaleza, feriado religioso de acordo com a Lei Municipal nº8.796, de 9 de dezembro de 2003, DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2016, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sediadas em Fortaleza.

Art.2º Na data prevista no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 15 de agosto de 2016, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do HEMOCE, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela ADAGRI e pela EMATERCE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº426/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **TÂNIA SUZIE DINIZ CAMPÊLO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300068.1-X, lotada neste Gabinete, a importância de R\$1.117,00 (hum mil, cento e dezessete reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº541/2016. Ressalta-se que o referido suprimento de fundos será concedido para realizar as despesas decorrentes da designação de colaboradores eventuais, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual nº27.561, de 16 de setembro de 2004. A aplicação dos recursos

a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº148, de 05 de agosto de 2016, que publicou a Portaria Nº GG 409/2016. **Onde se lê:** “às cidades de Roterdã (Holanda) e Lisboa (Portugal), no período de 07 a 12 de agosto do ano em curso. Referida viagem tem as seguintes finalidades: visita e reunião com representantes do Porto de Roterdã sobre a evolução do Complexo Industrial Portuário do Pecém e visitar empresas do ramo de turismo, em Lisboa. Serão concedidas 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.658,70 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$9.122,85 (nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais 2 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$1.658,70 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), totalizando a quantia de R\$3.317,40 (três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 02/08/2016, de R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$12.440,25 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$9.786,11 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), taxa de embarque no valor de R\$340,79 (trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) e seguro de viagem no valor de R\$251,16 (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$22.818,31 (vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).” **Leia-se:** “às cidades de Roterdã, Wageningen e Leeuwarden (Holanda), no período de 07 a 12 de agosto do ano em curso. Referida viagem tem as seguintes finalidades: visita e reunião com representantes do Porto de Roterdã sobre a evolução do Complexo Industrial Portuário do Pecém, visita a Universidade de Wageningen, visita ao “Centre of Expertise Water Technology” da Universidade de Leeuwarden, visita ao “Water Application Centre” e visita ao “Wetsus – European Centre of excellence for sustainable water technology”, em Leeuwarden. Serão concedidas 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.658,70 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$9.122,85 (nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais 3 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$1.658,70 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), totalizando a quantia de R\$4.976,10 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 02/08/2016, de R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$14.098,95 (quatorze mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$11.374,66 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), taxa de embarque no valor de R\$340,79 (trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) e seguro de viagem no valor de R\$251,16 (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$26.065,56 (vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).” GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de agosto de 2016.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **